



EDITAL Nº 16

EDITAL DE SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PEC-PLE

A Coordenadora Pedagógica e o Coordenador Administrativo PEC-PLE da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes de graduação ou pós-graduação para comporem a equipe que atenderá os estudantes do programa PEC-PLE.

1. DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL

1.1. Bolsista (alunos de graduação ou pós-graduação).

2. DAS VAGAS

2.1. 02 (duas) vagas para a função de bolsista

2.1.1. Os alunos de graduação e/ou pós-graduação, que poderão atuar como bolsistas ou monitores, deverão ser provenientes dos cursos de Graduação em Letras Inglês, em Letras Português, em Letras Tradução, em Letras Estudos Literários, de Mestrado em Letras ou de Doutorado em Letras.

3. DO VALOR MENSAL E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1. O bolsista receberá **R\$ 1.000,00** (mil e oitocentos reais) mensais a cada 12 horas semanais de atividades, não podendo acumular mais de 2 (duas) bolsas.

3.2. O pagamento das bolsas ocorrerá no interstício de 10 meses, de março a dezembro de 2027.

3.2.1. A aprovação neste Edital não está condicionada à concessão imediata do auxílio ou ao chamamento para assumir a bolsa. A previsão é de que o auxílio durará 10 (dez) meses em 2027, podendo ser prorrogado por mais um ano ou até a suspensão do mesmo por parte da instituição de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de Inscrições: 27 de outubro a 15 de novembro de 2026.

4.2. Divulgação das datas e horários das entrevistas: 17 de novembro de 2026, pelo e-mail informado no ato da inscrição.

4.3. Realização da avaliação didática: 19 de novembro de 2026.

4.4. Divulgação do resultado final: 23 de novembro de 2026.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. O resultado do presente edital terá vigência de até 10 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, sendo que os selecionados em outras colocações poderão ainda ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

5.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, ou ainda que trancarem a matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

5.3. No ato de implementação do auxílio aos selecionados, será exigida conta corrente individual em bancos aceitos para pagamento de bolsas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete aos **bolsistas** que atuam no programa PEC-PLE:

6.1.1. Ministrar aulas de língua portuguesa e cultura brasileira aos estudantes PEC-PLE, em formato presencial e/ou remoto, conforme necessidade institucional;

6.1.2. Cumprir a carga horária prevista nas atividades de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação, elaboração de materiais e participação em atividades formativas;

6.1.3. Acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes PEC-PLE;

6.1.4. Elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas;

6.1.5. Encaminhar relatórios periódicos de atividades ao Coordenador Administrativo PEC-PLE da instituição;

6.1.6. Utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa;

6.1.7. Desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com as demais instituições participantes;

6.1.8. Participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pelas coordenações do programa;

6.1.9. Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;

6.1.10. Comunicar à coordenação institucional PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

7. DOS REQUISITOS

7.1. O(a) bolsista deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Ouro Preto. Poderão se inscrever as pessoas que estiverem cursando Graduação em Letras Inglês, em Letras Português, em Letras Tradução, em Letras Estudos Literários, Mestrado em Letras ou Doutorado em Letras.

7.2. É preciso ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades do programa e concordar com as atribuições de bolsista, supracitadas neste edital. As aulas aos PEC- PLEs costumam ocorrer no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, ficando cada bolsista responsável por ministrar aulas em 2 ou 3 tardes por semana.

7.2.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais para cada bolsa de R\$ 1.000,00.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo preenchimento do formulário, de 16 a 24 de junho, por meio do link <https://forms.gle/hM1L96MWpVY9M1mJ9>

8.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

8.2.1. Histórico Escolar da Graduação ou Histórico do Programa de Pós-Graduação;

8.2.2. Currículo lattes ou currículo com experiência profissional e acadêmica;

8.2.3. Atestado de Matrícula.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por meio de processo seletivo de caráter classificatório, estruturado em duas etapas distintas, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. A primeira etapa consistirá na análise de currículo, de natureza classificatória, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, na qual serão considerados o histórico acadêmico, o desempenho escolar e as experiências prévias relacionadas à área de atuação do projeto.

9.3. A segunda etapa corresponderá à avaliação didática, igualmente de caráter classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, a qual consistirá da apresentação de uma micro aula, em língua portuguesa para estrangeiros, com duração de até 30 (trinta) minutos, e da entrega de um plano de aula, em língua portuguesa.

9.3.1. O tema da avaliação didática será divulgado via e-mail para os alunos que tiveram sua inscrição homologada. Essa etapa será realizada de maneira exclusivamente remota.

9.4. A distribuição da pontuação se dará da seguinte forma:

9.4.1. Análise de Currículo: até 40 (quarenta) pontos;

9.4.2. Avaliação didática: até 60 (sessenta) pontos;

9.4.3. Pontuação Total: 100 (cem) pontos.

9.5. A classificação final dos candidatos será estabelecida pela soma simples das pontuações obtidas em ambas as etapas do processo seletivo.

9.6. O resultado desta seleção será pelo nome completo dos(as) inscritos(as) selecionados(as) e em ordem de classificação para futuro chamamento, conforme os critérios de seleção aqui apresentados.

Anelise Fonseca Dutra

Coordenadora Pedagógica PEC-PLE da Universidade Federal de Ouro Preto

Anderson Antonio Gamarano

Coordenador Administrativo PEC-PLE da Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 26/10/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Fonseca Dutra, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS**, em 27/10/2026, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).